



TA N° 008/2023

TDCO N° 009/2022 (SEI n° 19.16.2004.0000336/2022-44)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, a seguir denominado **PGJ/Titular do Crédito**, com interveniência do **Fundo Especial do Ministério Público**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jacson Rafael Campomizzi**, a seguir denominado **FUNEMP**.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4.143, 5° andar - Prédio Minas, CAMG, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrito no CNPJ sob o n° 03.386.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante-Geral, Coronel **BM Erlon Dias do Nascimento Botelho**, doravante denominada **Proponente/Gerenciador do Crédito**,

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal 4.320/64, no Decreto Estadual n° 46.304/13, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO n° 009/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário n° 009/2022, cujo objeto consiste na “descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o custeio do projeto "Ciência e Tecnologia na Defesa do Meio Ambiente", a prorrogação da vigência e a alteração do Plano de Trabalho, mantendo-se o valor total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o ajuste inicial a partir de **12/03/2023 até 31/12/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da publicação

A **Procuradoria** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Da continuidade do Termo

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**

I – TÍTULO DO PROJETO:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais- CBMMG		CNPJ 03.389.126/0001-98	
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 31.630-901	TELEFONE (33) 3225-3261
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO		CPF 820.883.736-91	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO/FUNÇÃO Coronel/ Comandante Geral	MATRÍCULA	
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça			CNPJ 20.971.057/0001-45
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho			
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132
NOME DO RESPONSÁVEL Jarbas Soares Junior			INSC. ESTADUAL Isento
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CPF
ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE		CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça	

III – OBJETO:

Desenvolvimento de pesquisas científicas que contribuirão para o aumento da qualidade do serviço prestado pelo CBMMG, na execução de suas missões constitucionais nas atividades de coordenação e execução de defesa civil, proteção das pessoas, patrimônio e meio ambiente; por meio da estruturação de um Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

IV – JUSTIFICATIVA:**POR QUE INVESTIR EM PESQUISA CIENTÍFICA NO CORPO DE BOMBEIROS É MAIS EFETIVO PARA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE?**

A ciência, que era movida essencialmente pela curiosidade humana, tem avançado no sentido de aproximar-se da realidade social, o que forçou a mudança de foco para a solução dos problemas da humanidade.

Uma das revistas científicas mais respeitadas no mundo, a Nature, trouxe em um de seus editoriais^[1] a seguinte afirmação: “*the needs of millions of people in the United States (and billions of people around the world) are not well enough served by the agendas and interests that drive much of modern science*”. Em suma, a ciência moderna não tem atendido às necessidades das pessoas, sendo orientadas por interesses diversos.

Entre os diferenciais do CBMMG, no que se refere a investimentos em pesquisa científica, reside no fato de sua natureza pública, assim como sua missão, na sua totalidade, atenderem às necessidades prioritárias e o direito mais básico do ser humano que é o **direito à vida**. Salvar vidas, zelar pela **segurança do cidadão** nos espaços e edificações coletivas, proteger o **meio-ambiente** e o **patrimônio**, significa garantir os direitos fundamentais das pessoas. Diante disso, o CBMMG não sofre influências determinadas pelo mercado, mas pelo interesse

público, pela busca da excelência na prestação de serviços para o cidadão. Esse diferencial contribui para a proteção da autonomia institucional, nos caminhos a serem trilhados pelas diversas linhas possíveis de pesquisa, no âmbito de sua missão como garantidor dos direitos do cidadão.

Apoiar a Academia de Bombeiros Militar na estruturação do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, significa fomentar o desenvolvimento de pesquisas e/ou recursos tecnológicos que permitam uma atuação de excelência no cumprimento da missão constitucional do CBMMG nas ações de Defesa Civil e Proteção do Meio Ambiente.

Tais pesquisas oportunizarão aprimorar as técnicas utilizadas, assim como otimizar os recursos empregados e ampliar a área e população atendida, assim como atuar como provedor de informações, levantamentos diagnósticos e vistorias com metodologia científica, que poderão embasar as decisões e planejamento da atuação do Ministério Público, fortalecendo e estreitando as relações institucionais em prol da garantia dos direitos do cidadão mineiro.

O emprego dos recursos do FUNEMP no presente projeto, cumpre os termos do art. 3º da LC nº 67/2003 e no art. 4º da Resolução PGJ nº 21/2017 que objetiva aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no artigo 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstrução dos bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

[1] Researchers should reach beyond the science bubble. Nature 542, 391 (2017). <https://doi.org/10.1038/542391a>

A implantação do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico propiciará:

- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, incluindo revitalização visual, aparelhamento e mobiliário do espaço.
- Produção de trabalhos científicos que contribuam para uma prestação de serviço mais eficiente à população mineira, no que tange às ocorrências que envolvam a fauna, flora, patrimônio histórico-cultural, prevenção de desastres e acidentes com produtos perigosos.
- Desenvolvimento de recursos tecnológicos que aumentem o alcance e o potencial de intervenção do CBMMG como agente protetor e na prevenção de sinistros que ameacem a incolumidade das pessoas, do patrimônio histórico-cultural; fauna, flora e que envolvam ações de defesa civil.
- Regulamentação das novas técnicas, protocolos, uso de novas ferramentas e/ou equipamentos institucionalmente.
- Disseminação do conhecimento científico às unidades operacionais/militares lotados na atividade operacional.
- Realização de cursos de qualificação e/ou treinamentos incluindo os novos conteúdos.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Unidade:	1401	Programa:	155	Ação:	4484	Fonte:	74
MATERIAIS (bens permanentes)				VALORES			
Nº ORD	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL		
1	1528890	ESTAÇÃO DE TRABALHO	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00		
2	1890093	BANCADA DE ESTUDO	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00		
3	1673718	CADEIRAS ESCRITÓRIO	36	R\$ 800,00	R\$ 28.800,00		
4	1785788	CONJ. MESAS TRAPÉZIO MODULARES C/6	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00		
5	1513370	CADEIRAS	38	R\$ 400,00	R\$ 15.200,00		
6	1607855	CONJ. POLTRONAS ÁREA EXTERNA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
7	1680234	MESA ÁREA EXTERNA	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00		
8	1383507	ILUMINAÇÃO AUXILIAR	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00		
			SUBTOTAL		R\$ 107.880,00		
EQUIPAMENTOS (bens permanentes)				VALORES			

Nº ORD	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
9	1617303	CARRINHO PARA FERRAMENTAS SEMI ABERTO	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
10	1617303	CARRINHO FECHADO PARA FERRAMENTAS	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
11	1008358	IMPRESSORA 3D FDM	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
12	1861085	LOUSA/MONITOR DIGITAL INTERATIVO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
13	1765914	NOTEBOOK P/ PROC. DE BANCO DE DADOS	8	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00
14	1765906	NOTEBOOK	9	R\$ 6.000,00	R\$ 54.000,00
15	1008358	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER CORES	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
16	167789	SISTEMA DE SOM PARA APRESENTAÇÕES	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
17	38180	DATA SHOW COM PAINEL DE PROJEÇÃO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
18	1790145	BANCADA MÓVEL FERRAMENTAS TAMPO DE MADEIRA/COMP. NAVAL GAVETAS E ARMARIO.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
19	1790145	BANCADA MULTIFUNCIONAL COM SERRA CIRCULAR, TICO-TICO, FRESAGEM, ESQUADRIA E MEIA ESQUADRIA, ESTAÇÃO TRAB. MÓVEL	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
			SUBTOTAL		R\$ 215.600,00
AMBIENTAÇÃO (bens consumo)				VALORES	
Nº ORD	CÓDIGO SIAD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
20	636657	ACESSÓRIOS E PLOTAGEM DE AMBIENTAÇÃO	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
			SUBTOTAL		R\$ 13.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO	R\$ 336.480,00
-------------------------------	-----------------------

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META 1 ESTRUTURAÇÃO LOGÍSTICA	- FASE LICITATÓRIA / CONTRATAÇÃO	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Elaboração do Termo de Referência	UN	1	novembro/22	dezembro/22
		Orçamentos	UN	19	dezembro/22	janeiro/23
		Elaboração do Edital de Licitação	UN	1	janeiro/23	janeiro/23
		Publicação do Edital de Licitação	UN	1	fevereiro/23	fevereiro/23

		Contratação/aquisição (itens nº ord. 1 a 20)	UN	19	fevereiro/23	junho/23
		Recebimento dos Materiais (itens nº ord. 1 a 20)	UN	19	junho/23	dezembro/23
	RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO	Revitalização visual do espaço (item nº ord. 20)	-	1	fevereiro/23	dezembro/23
		Mobiliário (itens nº ord. de 1 a 8)	UN	93	maio/23	dezembro/23
		Aparelhamento (Itens nº ord. de 09 a 16)	UN	38	setembro/23	dezembro/23

	FASE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
META 2 – IMPLANTAÇÃO DO ProCIT	DESIGNAÇÃO DO EFETIVO	Designação do efetivo	-	9	fevereiro/23	maio/23
		Envolvimento dos professores*	-	45	maio/23	novembro/23
		Envolvimento dos GTO's*	-	348	Maio/23	novembro/23
		Envolvimento dos alunos*	-	1.000	maio/23	novembro/23
	DIVULGAÇÃO E ALINHAMENTO	Parcerias com outras instituições de ensino e fomento à pesquisa*	-	18	março/21	novembro/23
		Divulgação/engajamento institucional*	-	3.500	outubro/23	novembro/23
	INÍCIO DOS TRABALHOS	Aprovação dos planos de trabalho dos Laboratórios de Pesquisa	UN	9	maio/23	dezembro/23
		Alocação dos interessados como membros nos respectivos Laboratórios de Pesquisa*	-	1.500	junho/23	Dezembro/23

* Números aproximados / população flutuante.

	FASE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
META 3 – EXECUÇÃO DO ProCIT		Início da execução dos Planos de Trabalho dos Laboratórios	-	9	Maio/23	Dezembro/23
		Realização seminário	-	Mínimo 1 anual	Janeiro/24	março/24
		Publicação de trabalhos científicos	-	Mínimo 30/ano	junho/23	dezembro/23
		Assessorias prestadas ao Ministério Público e a outros órgãos	-	Sob demanda	-	-
		Realização de eventos	-	Mínimo 1 anual	março/23	novembro/23

Obs: não é possível mensurar com exatidão, pois a produção científica que é resultado de diversas ações no programa de iniciação científica e do número de cursos realizados no ano.

	Especificação	Indicador Físico		Duração		
		Unidade	Quantidade	Início	Término	
META 4 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E APLICAÇÃO PRÁTICA	PROCESSO	Realização seminários anuais	-	Mínimo 1 anual	Janeiro/24	-
		Publicação de trabalhos científicos anualmente	-	Mínimo 30/ano	Maio/23	-
		Assessorias prestadas ao Ministério Público e a outros órgãos	-	Sob demanda	-	-
		Realização de eventos anualmente	-	Mínimo 1 anual	Março/23	-

Obs: não é possível mensurar com exatidão, pois a produção científica que é resultado de diversas ações no programa de iniciação científica e do número de cursos realizados no ano.

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
DEZEMBRO/2023	R\$ 336.480,00
TOTAL GERAL	R\$ 336.480,00

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito:

Erlon Dias do Nascimento Botelho
Comandante-Geral

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 09/03/2023, às 12:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 10/03/2023, às 08:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Dias do Nascimento Botelho, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 17:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 10/03/2023, às 19:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/03/2023, às 13:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4714072** e o código CRC **B7565B5D**.